

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M. -

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0582/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0582/2002 DE 29/10/02

PROMOVENTE: VEREADOR

VANDERLEI DE JESUS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 14:04:23

00000018686-40



E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA S. SARGENTO PM MARCELO DA SILVA FERREIRA O ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO DO ZANZAQUI."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.648/2003 de 17/9/2003

19.09.2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Pastor Vanderlei de Jesus

"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas, quando o ímpio domina, o povo geme" – Provérbios 29:2

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Folha nº 01 do proc.
Nº 582 de 02

DE 100/106

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-0582/2002

**Denomina Praça 3º Sargento PM
MARCELO DA SILVA FERREIRA o
espaço público situado no Bairro do
Mandaqui.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º - Fica denominada praça 3º Sargento PM Marcelo da Silva Ferreira o espaço público situado entre a Avenida Parada Pinto – cadlog 15426-1 e Rua Salvador Tolezano – cadlog 21133-8.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

PASTOR VANDERLEI DE JESUS

Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

29 OUT 2002

18.10.02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Pastor Vanderlei de Jesus

"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas, quando
o ímpio domina, o povo geme" – Provérbios 29:2

Folha nº 02 do proc.
Nº 582 de 02

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei denominar praça 3º Sargento PM Marcelo da Silva Ferreira o espaço público situado entre a Avenida Parada Pinto e Rua Salvador Tolezano.

Marcelo da Silva Ferreira participou de várias ocorrências de grande vulto, rendendo à Polícia Militar muitos elogios, cumprindo suas missões e o compromisso que assumiu, com o dever de servir e proteger a comunidade, com o sacrifício da própria vida.

Em 22 de maio de 2002, por volta das 21H00, o Sargento PM Marcelo da Silva Ferreira, juntamente com sua equipe de policiamento velado, foram averiguar uma residência onde estavam diversos indivíduos conhecidos pela prática de seqüestro. Chegando ao local, foram recebidos a tiros por esses elementos, e o graduado foi atingido por fuzil AR 15, que devido à lesão veio a falecer.

A ação foi revestida de extrema coragem, demonstrando alto nível de profissionalismo e preocupação com a causa pública. Fato este que permeou a vida deste policial, tombado no cumprimento do dever legal.

SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Adelino C. Gomes - Des. Parlamentar
RF. 100.406

CPA/M-3

SÍNTESE DA OCORRÊNCIA

Em 22 Mai02, por volta das 21:00h o Ex-graduado 3º Sgr PM 903336-0 MARCELO DA SILVA FERREIRA, juntamente com sua equipe, Tático M-18504, demais Vtr do pelotão e integrantes do Policiamento Velado, foram averiguar uma residência onde estavam vários indivíduos conhecidos pela prática de seqüestro, todos violentos e de grande poderio bélico, e ao chegarem foram recebidos a tiros por esses elementos fortemente armados sem qualquer chance de reação. O graduado foi atingido por disparos de fuzil AR 15 na região da cabeça e devido a gravidade da lesão veio a falecer. A ação do saudoso foi revestida de extrema coragem, demonstrando alto nível de profissionalismo e dedicação à causa pública, fatos estes que sempre permearam a vida policial do nosso companheiro, tombando no cumprimento do dever legal.

LUCIA PALMA DE CARVALHO GASPAR
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
VILA NOVA CACHOEIRINHA
482 SUBDISTRITO
Av. Iníria, 4421 - CEP 02465-500 - SÃO PAULO - CAPITAL

Folha nº 04 do proc.
Nº 582 de 02

Adelina Cicore - Des. Parlamentar
RF. 100.406

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-023 de registro de óbitos, às fls. 118, sob número 15084, consta que no dia vinte e oito de maio de dois mil e dois, foi registrado o óbito de MARCELO SILVA FERREIRA, falecido no dia vinte e dois de maio de dois mil e dois (22/05/2002), em hora ignorada, no Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão 3º sargento da PM, estado civil casado, com 33 anos de idade, natural São Paulo-SP, filho de ARNALDO SILVA FERREIRA e de OLGA SILVA FERREIRA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. ANDRE RIBEIRO MORRONE CRM Nº 72491, que deu como causa morte: trauma crânio encefálico; instrumento perfuro contundente; projétil de arma de fogo.

Foi declarante MARCIO MASSAMI NAKASHIMA.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Araça, nesta Capital.

Observações: é ignorado se deixa bens à inventariar e testamento. Era eleitor e reservista. Não era beneficiário do INSS. Registrado no Cartório de Pirituba, nesta Capital, no livro A- 44, fls. 224, sob nº 40874. Deixa os filhos: LUANA e JULIANA (menores).

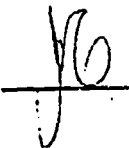
O referido é verdade e dou fé.

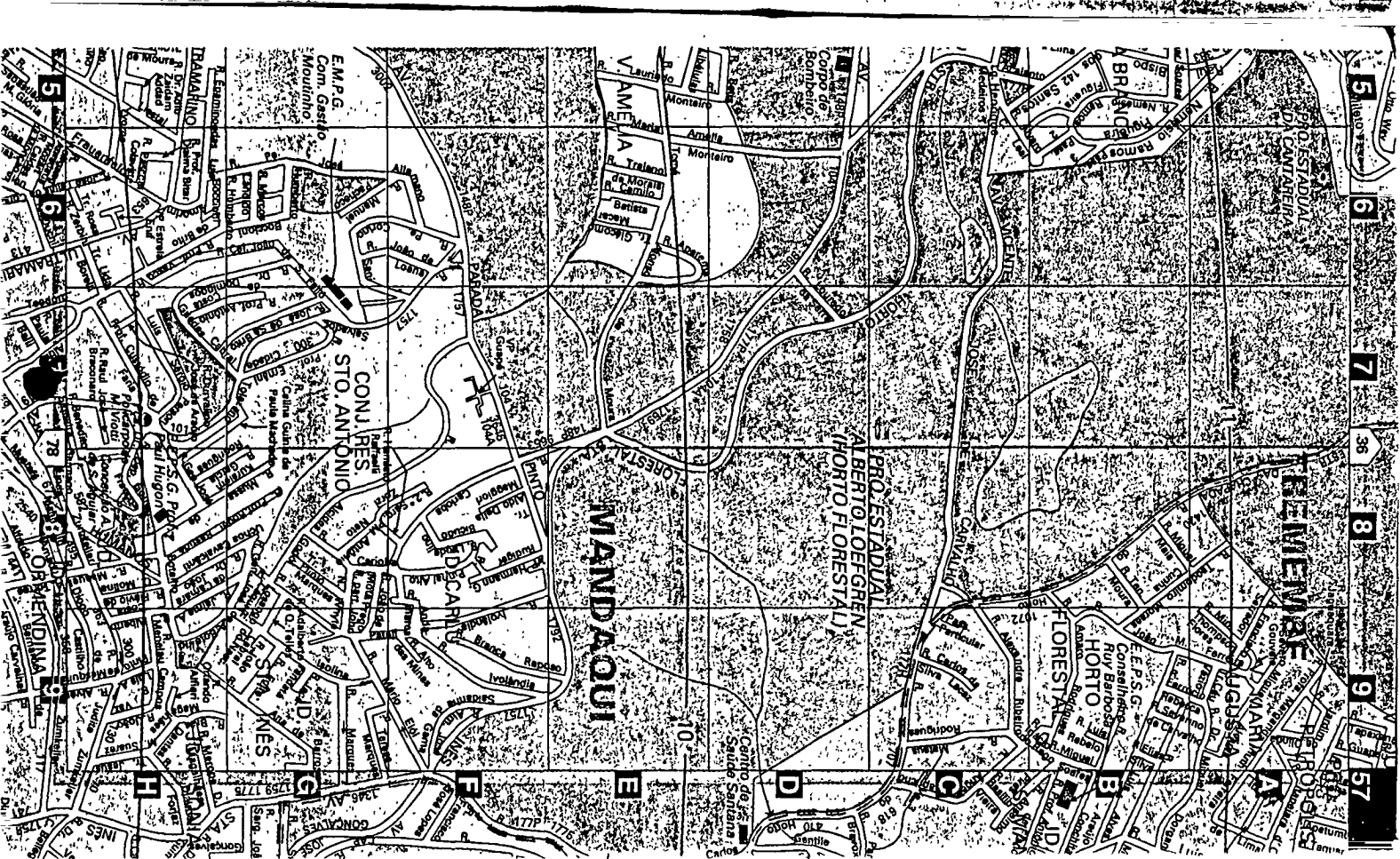
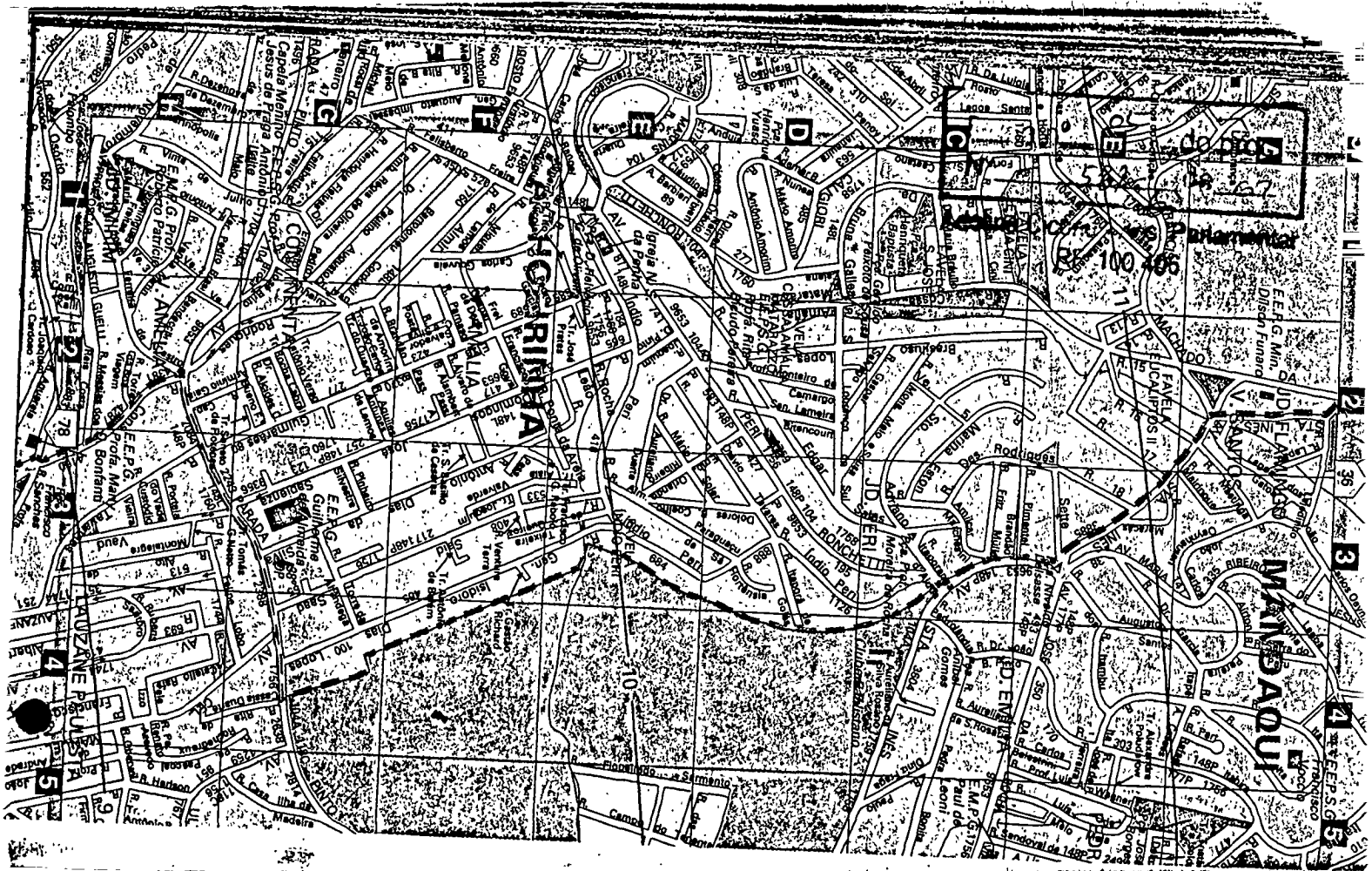
São Paulo, 31 de maio de 2002.


MARTA DE VITO AGUILAR DA SILVA
ESCREVENTE



G R A T U I T O - Lei nº 9543/97

digitado por 





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo nº 01-582

de 20

02 31, 10, 02

(a)

Adelina

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

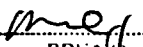
Sobre o assunto, nada consta:

Em 31-10-02

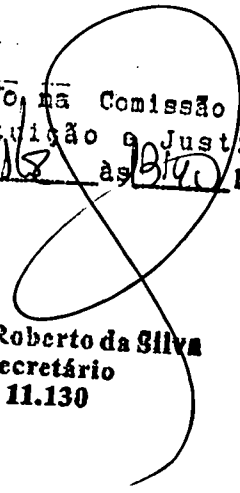

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Com. de Const. e Justiça

31, 10, 02


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido, na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/10 às 18h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para rubrica

JOSE HATO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 18 de setembro de 02

Presidente

ob o Senhor
Agência de
d

notas
de

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 02

Em 20.11.02

(a) Carlos Roberto da Silva

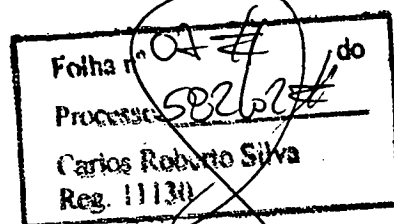
Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber: se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 582/2002, de autoria do Nobre Vereador Pastor Vanderlei de Jesus:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça 3º Sargento PM Marcelo da Silva Ferreira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 582/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18.11.02

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

mso/lf0582-02

LEG. 3
EM 25/11/02
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3
EM 25/11/02
ÀS 13:25 h.

Liliana
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sr^a Liliana,

oficiar ao Executivo solicitando informações para a Douta
Comissão de Constituição e Justiça.

25.11.02

João
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

providenciado, conforme solicitação de V.S^a.

25.11.02
Liliana
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUEm____, juntado S____ nesta data
documento S____ e papel de informação
rubricado S____ sob folha S nº 08 a 10
Em 03/12/02

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de novembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0724/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 582/02, de autoria do Vereador Pastor Vanderlei de Jesus – que denomina Praça 3º Sargento PM Marcelo da Silva Ferreira o espaço público situado no Bairro do Mandaqui, solicitando-lhe que, por meio dos órgãos competentes, em especial CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 582/02 de fls. 01, da localização da via de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

at
JCSS/lmb



Folha nº. <u>09</u> do proc.
Nº. <u>01-582</u> de 19 <u>2002</u>
O funcionário <u>LIANA MARIA MRS. LANC</u> <u>BOSISIO</u> <u>Assistente Técnico de Direção IV</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de novembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 724 , de 26/11/2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 582/02, de autoria do Ver. Pastor Vanderlei de Jesus.

RECEBIDO
SGM/ATL
29 NOV 2002

MARLENE GIMENES GIRALDES

Anexo: cópia xerográfica do PL 582/2002 de fl. 01, da localização da via de fl. 05 e do despacho da comissão solicitante de fl. 07.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10 U

do processo n° 01-582 de 20 02 03/12/02

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 03 / 12 / 2002

Jose Antonio
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/02 às 16h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

31
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11.130

Em 23, 12, 88

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº	11	do
Processo	582/02	
Reg.	11130	

São Paulo, 19 de dezembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº

789/02

Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0724/2002

Processo nº 2002-0.283.077-9

15 - DOCREC
15-0900/2002

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM

Em 19 / 12 / 02

Às 12:00 horas

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia da informação prestada pelo Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano sobre o Projeto de Lei nº 582/02, de autoria do Vereador Pastor Vanderlei de Jesus, que denomina 3º Sargento PM Marcelo da Silva Ferreira logradouro situado no bairro do Mandaqui.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY

Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/TPO/ver
Resp 02-02

À LEG 3
Em 19/12/02
[assinatura]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 20/12/02
ÀS 10h30 h.

[assinatura]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/2002

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/02 às 19h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do

proe.

nº 2002-0283.077-7

em 09/12/2002

(a)

folha de informação nº - 8 -

S.G.M. - A.T.L.

60 11 20 030

Sr(a) Assessor(a) Chefe

MARLY DUARTE S. CARDOSO

Of. de Adm. Geral-1

Folha nº

CASE 4 / 30

Processo

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 582/ 2.002 MEMO A.T.L.: 1.917 / 2.002 VEREADOR: VANDERLEIR JANGROSSI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ ANO : 10.102 / 1.972

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PC

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC 3º SARGENTO PM MARCELO DA SILVA FERREIRA

HOMONÍMIA: NÃO

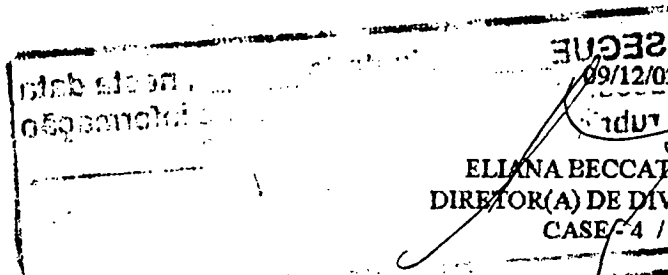
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE DELIMITADO PELA AV. PARADA PINTO E PELA RUA SALVADOR TOLEZANO (SETOR 071 - QUADRAS 431 E 467).



MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

Redistribuido ao Nobre Vereador Antonio Ernesto
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 27 de dez de 2003

[Signature]
Presidente

SEGUE [Signature] juntado [Signature] nesta data
documento [Signature] e papel de informação
rubricado [Signature] nº 13.147
12103103
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	137	do
Processo	582/02	
Assinatura	Carlos Roberto Silva	
Recibo	21/30	

16 - PAR
PAREC 16-0109/2003 / 002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 582/2002.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Pastor Vanderlei de Jesus, que visa denominar Praça 3º Sargento PM Marcelo da Silva Ferreira o espaço público inominado situado no Bairro do Mandaqui.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição proposta pelo Executivo às fls. 12, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 582/02

Denomina Praça 3º Sargento PM Marcelo da Silva Ferreira o espaço livre sem denominação, situado no Bairro do Mandaqui.

pl0582-02

17 - RELOM
17-1047/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19 do

Processo 582627

Carlos Roberto Silva

Reg. 11.994

Art. 1º Fica denominado Praça 3º Sargento PM Marcelo da Silva Ferreira o espaço livre delimitado pela Avenida Parada Pinto e pela Rua Salvador Tolezano (Setor 071 – Quadras 431 e 467), no Bairro do Mandaqui.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Paes RELATOR

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/06/03.

[Handwritten signatures and initials]

3

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14/03/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente
Em 14/03/03 às 19:00 h.

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

AO NOBRE VEREADOR

Nabil Bonduki

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27 03 2003
Amir de Queiroz
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
O Gf. juntado nesta data <u>15/16</u> em <u>09/04/03</u> foi recebido sob	
letra n	el <u>X</u>
MÔNICA R. A. PAIVA Assistente Téc. Dir. IV	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16 - PAR
16-0347/2003

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 582/2002**

Trata-se de projeto de lei nº 582/2002, de autoria do Nobre Vereador Pastor Vanderlei de Jesus, que visa denominar Praça 3º Sargento PM Marcelo da Silva Ferreira o espaço público situado no Bairro do Mandaqui.

A Comissão de Constituição e Justiça no parecer nº 109/03 manifestou-se pela legalidade, amparada nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição proposta pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de praça, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Pelo exposto, nossa Comissão é **favorável** à propositura, porém apresenta **substitutivo** ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, para indicar o nome do homenageado, na forma como está apresentado na Certidão de Óbito.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 582/02**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Denomina "Praça 3º Sargento PM Marcelo Silva Ferreira" o espaço livre sem denominação, situado no Bairro do Mandaqui.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

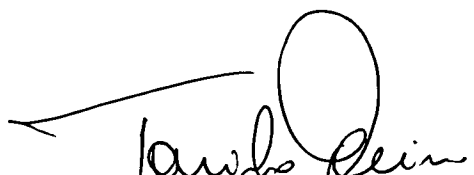
Art. 1º - Fica denominado "Praça 3º Sargento PM Marcelo Silva Ferreira" o espaço livre delimitado pela Avenida Parada Pinto e pela Rua Salvador Tolezano (Setor 071 – Quadras 431 e 467), no Bairro do Mandaqui.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

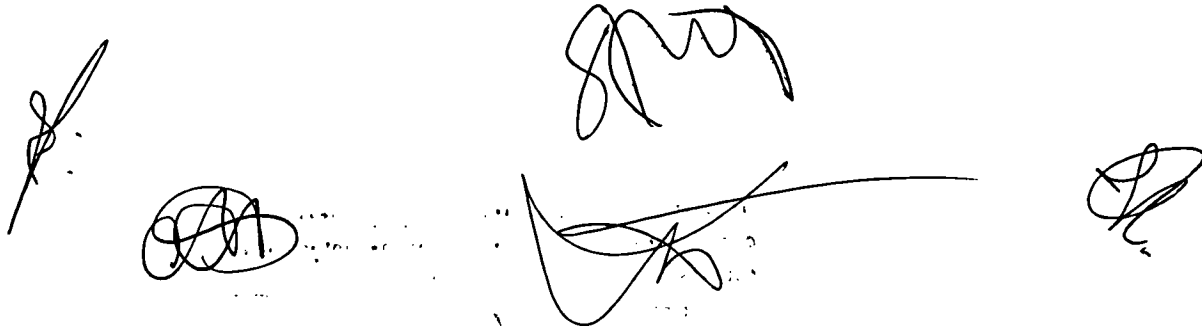
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

09-04-03


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Nabil Bonduki
Relator





16 - PAR
16-0771/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #17# do

Processo 582/02

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 582/02

Em pauta o Projeto de Lei Nº 582/02, de autoria do nobre Vereador Vanderlei de Jesus (PSL), que tem o objetivo de denominar "Praça 3º Sargento P M Marcelo da Silva Ferreira", o espaço público inominado, delimitado pela Avenida Parada Pinto e pela Rua Salvador Tolezano (Setor 071-Quadras 431 e 467) no Bairro do Mandaqui

A douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da matéria com apresentação de substitutivo a fim de contemplar a descrição do logradouro proposta pelo Executivo.

Favorável, ainda, a manifestação da ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que também apresentou substitutivo, para indicar o nome do homenageando, na forma como está grafado na Certidão de Óbito. ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça para indicar o nome do homenageando, na forma como está apresentado na Certidão de Óbito

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de homenagear o Policial Militar que sempre pautou sua atuação pelo compromisso que assumiu de servir e proteger a comunidade, demonstrando alto nível de profissionalismo e preocupação com a causa pública.

Portanto, o nosso parecer é *favorável*, mas na forma do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/05/2003

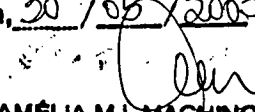
Presidente -

Relator -

PARA

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 30 / 05 / 2003


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.733

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n.º 02 / 06 / 03 às 11 h

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao nobre Vereador Rubio Frange

Relator.

Comissão de Finanças e Orçamento

04 de Junho de 2003

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ n.º 18

Em 11 / 08 / 2003

PUBLIQUE-SE EM

06/08/03



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

PARECER 16-0974/2003

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 582/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Pastor Vanderlei de Jesus, visa denominar *Praça 3º Sargento PM MARCELO SILVA FERREIRA* o espaço livre delimitado pela Avenida Parada Pinto e pela Rua Salvador Tolezano, no Bairro do Mandaqui.

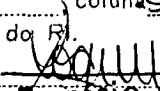
Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adaptar a propositura à descrição de logradouro sugerida pelo Executivo. A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente apresentou substitutivo para grafar o nome do homenageado na forma como está apresentado na Certidão de Óbito.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06.08.03.

Presidente

Relator

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões
Pareceres (P.s.) - 13, 15, 17 e 18 -
publicados no DOM de 22 / 08 / 03
página(s) - 102 - coluna 01 e 02
conforme art. 82 § 1º, do R.
Conferido: 

Rogério Alves
Reg. 11.084

A Leg. 3

Em, 24 / 08 / 03

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

RECEBIDO EM LEG3

EM 27 / 08 / 03

ÀS 12:30 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

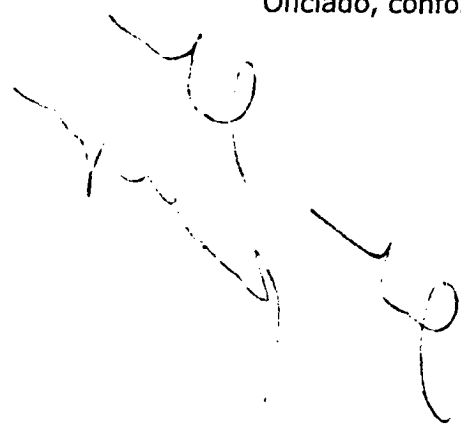
09/09/2003

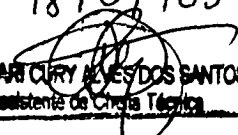

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

09/09/2003


SEGUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
rubricado  sah folha 1 nº 19/23
Em 18 / 09 / 03


ROSMARIRY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de setembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0517/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 582/02, de autoria do Vereador Vanderlei Jangrossi, que denomina Praça 3º Sargento PM Marcelo Silva Ferreira o espaço livre sem denominação, situado no Bairro do Mandaqui.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 582/02). (Vanderlei Jangrossi - PSL). Denomina Praça 3º Sargento PM Marcelo Silva Ferreira o espaço livre sem denominação, situado no Bairro do Mandaqui. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça 3º Sargento PM Marcelo Silva Ferreira o espaço livre delimitado pela Avenida Parada Pinto e pela Rua Salvador Tolezano (Setor 071 - Quadras 431 e 467), no Bairro do Mandaqui. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZELI ASSATO~~ ^{ZELI ASSATO}, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ~~KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA~~ ^{KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA}, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 09 de setembro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~ ^{ANGELA BORDIN ANDREONI} Visto, ~~Eduardo Braz de Araújo~~ ^{Eduardo Braz de Araújo} Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

BA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13648 DE 17 DE setembro DE 2003.

Denomina Praça 3º Sargento PM
Marcelo Silva Ferreira o espaço livre
sem denominação, situado no Bairro
do Mandaqui.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça 3º Sargento PM Marcelo Silva
Ferreira o espaço livre delimitado pela Avenida Parada Pinto e pela Rua Salvador
Tolezano (Setor 071 - Quadras 431 e 467), no Bairro do Mandaqui.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de setembro de 2003.

O Presidente,

ABA/za



Folha nº.....22.....do proc.
nº 01-582 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Câmara Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

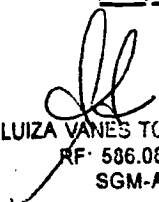
São Paulo, 10 de setembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 517, de 10/09/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 582/02, de autoria do Ver. Vanderlei Jangrossi (inciso I do art. 84 do R.I.).

Anexo:

RECEBIDO
SGM/ATL

11/09/03


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

23

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-582

de 20 02

18/09/03

(a)

ROSANNE ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI N° 13.648, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

(Projeto de Lei n° 582/02, do Vereador Vanderlei Jangrossi - PSL)

*Denomina Praça 3° Sargento PM
Marcelo Silva Ferreira o espaço livre
sem denominação, situado no Bairro do
Mandaqui.*

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça 3° Sargento PM Marcelo Silva Ferreira o espaço livre delimitado pela Avenida Parada Pinto e pela Rua Salvador Tolezano (Setor 071 - Quadras 431 e 467), no Bairro do Mandaqui.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de setembro de 2003, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de setembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18/09/2003

página 01 coluna 1ª

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 18.09.2003.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. 23# fls.

Arquivo em: 19-09-2003

O Func.º 2

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAIUSKAS
Documentalista - RF 100.927

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)